Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1589 de 18 de dezembro de 1.993.

"Amplia a Zona de Expansão Urbana localizada no Distrito do Novo Gama e Considerada de Interesse Social projeto que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona de Expansão Urbana localizada na Região do Distrito do Novo Gama no Município de Luziânia, passa a vigorar com a modificação contida no memorial descritivo que integrará a presente Lei.

Art. 2º - Permanecem em vigor os limites das Regiões Administrativas, bem como das respectivas Zonas de Expansão Urbanas, definidas na Lei nº 996 de 12 de dezembro de 1980, e em outras Leis Pertinentes a matéria.

Art. 3º - Continuam em vigor todas as disposições referentes ao uso e parcelamento do solo definidas na Lei nº 996, de 12 de dezembro de 1.980.

Art. 4º - Fica considerado de Interesse Social o projeto de Construção do Núcleo Habitacional denominado " RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL", localizado na Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa de Novo Gama, R.A-IV, neste Município.

Parágrafo Único - O Núcleo Habitacional de que se trata o presente Artigo será implantado numa gleba de terras com área exata de 11,98 alqueires, situada na "FAZENDA ALAGADO", neste Município, de propriedade de AMÉRICA DO SUL RORIZ; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES LTDA; COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL LTDA e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL LTDA., com os seguintes limites e confrontações:

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

"Começa no marco nº 01 (um), cravado na barra do Córrego Mato Seco com o ribeirão Alagado; seguindo por este ribeirão acima, veio d'agua vai até encontrar. o marco nº 2 (dois) cravado a sua margem na extensão de 1.125;00 mts medidos em reta do marco 1; daí segue a direita confrontando com terras do espólio de Joffre Mozart Parada, no rumo de 34º SE até o marco 3 (três), aos 760,00 m. segue novamente a direita no rumo de 56º SW até o marco nº (quatro), na distância de 352,00 m; segue a esquerda no rumo de 34º SE até o marco nº 5 (cinco), aos 170,00 m; daí, a direita segue novamente no rumo de 56º SW até o marco 6 (seis) cravado a margem direita do córrego Mato Seco na extensão de 242,00 m; segue finalmente por este córrego abaixo, veio d'agua até a barra na distância de 710,00 m; ponto de partida da presente descrição". Conforme consta da transcrição nº 25.430, e R-2, R-3, R-4, Av. 5 e R-6, do Livro 2-BZ, transportado para o Livro 2-KT, fls. 85 e 04, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar a área descrita no Parágrafo Único do Artigo anterior, adptando-a às exigências contidas nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 996, de 11 de dezembro de 1.980 - Lei de Uso e Ocupação do Espaço Urbano do Município de Luziânia.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - RA-V - NOVO GAMA

MUNICÍPIO: Luziânia
COMARCA: Luziânia
ESTADO: Goiás

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Começa no marco 0 (zero), situado na barra do Ribeirão Santa Maria e do Córrego pari; daí, segue pelo Córrego pari acima, até o marco 1 (um), situado na sua cabeceira; daí, segue em rumo SE 56°36' NW - 220,00 metros até o marco 2 (dois), situado na cabeceira do Córrego Buraco; daí, segue pelo Córrego Buraco abaixo, até a barra do Ribeirão Paiva e pela sua margem direita acima, até o marco 3 (três), situado a 1.280,00 metros abaixo da barra do Córrego Dumingão; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: SE 50°45' NW - 928,00 metros; SE 76°45' NW - 500,00 metros; NE 80°25' SW - 470,00 metros; SW 28°30' NE - 810,00 metros; NW 27° 15' SE - 428,00 metros; SW 07°15' NE - 660,00 metros; SW 87°15' NE - 1.190,00 metros; SE 28°30' NW - 810,00 metros; SE 03°50' NW - 770,00 metros; SW 35°15' NE - 590,00 metros; SE 57°10' NE - 680,00 metros; SW 09°00' NE - 470,00 metros; SE 80°35' NW - 648,00 metros; NE 59°15' SW - 352,00 metros; SE 79°45' NW - 290,00 metros; SE 44°30' NW - 650,00 metros; passarão pelos marco de números 3,4,5 , 6, 7, 8, 9 , 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, até o marco 19 (dezenove), situado na cabeceira do Córrego Capoeira Chata; daí , segue 700,00 metros pelo Córrego Capoeira Chata, até o marco 20 (vinte) ; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: SW 11°10' NE - 1.696,00 metros SE 44°00' NW - 220,00 metros; SW 25°20' NE - 1.230,00 metros; NW 89°15' SE - 870,00 metros; passando pelos marcos: 21, 22, 23, até o marco 24 (vinte e quatro), situado na ponte do Ribeirão Santa Maria, na divisa do Município de Luziânia e do Distrito Federal; daí, segue pela margem direita do Ribeirão Santa Maria abaixo, até o marco 0 (zero), onde teve início este perímetro.

DA NOVA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - RA-V - NOVO GAMA
LUZIÂNIA - GOIÁS

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Começa no marco 0 (zero), situado na Barra do Ribeirão Santa Maria e do Córrego pari; daí, segue pelo Córrego pari acima, até o marco 1 (um), situado na sua cabeceira; daí, segue em rumo SE 56°30' NW - 220,00 metros, até o marco 2 (dois), situado na cabeceira do Córrego Buraco; daí, segue pelo Córrego Buraco abaixo até a barra do Ribeirão Paiva, e pela margem direita acima, até o marco 03 (três) situado a 1.280,00 metros abaixo da barra do Corrego Domingão; segue nos seguintes rumos e distâncias: SE 50°45' NW - 928,00 metros; SE 76°45' NW - 500,00 metros; NE 80°25' SW - 470,00 metros; SW 28°30' NE - 810,00 metros; NW 27°15' SE - 428,00 metros; SW 7°15' SE - NE - 660,00 metros; SW 87°15' NE - 1.190,00 metros; SE 28°30' NW - 810,00 metros; SE 03°50' NW - 770,00 metros; SW 35° 15' NE - 590,00 metros; SW 57°10' NE - 680,00 metros; SW 09°,00' NE - 470, 00 metros; SE 80°35' NW - 648,00 metros; NE 59°15' SW - 352,00 metros; SE 79°45' NW - 290,00 metros; SE 44°30' NW - 650,00 metros; passando pelos marcos de números 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, até o marco 19 (dezenove), situado na cabeceira do Córrego Capoeira Chata; daí, segue 700,00 metros pelo Córrego Capoeira Chata, até o marco 20 (vinte); daí, segue com rumo e distância de SW 11°10' NE - 1.681,00 até o marco 20A, cravado na margem esquerda do Córrego Seco, por este abaixo, até sua barra no Ribeirão Alagado, pelo Ribeirão Alagado acima, até o marco 23A, cravado na linha divisória do Município de Luziânia com o Distrito Federal, daí, segue pela linha divisória com o rumo e distância de NW 89° 15' SE - 30,00 metros, até o marco 23 (vinte e três), deste segue com o rumo e distância de NW 89°15' SE - 6.870,00 metros, até o marco 24, situado na ponte do Ribeirão Santa Maria, na Divisa do Município de Luziânia com o Distrito Federal; daí segue pela margem direita do Ribeirão Santa Maria abaixo, até o marco 0 (zero), onde teve início este perímetro.

DELFINO OCLECIO MACHADO
Prefeito Municipal